



COMISSÃO DE DIREITOS DA MULHER, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO

OK

VOTO EM SEPARADO

PROJETO DE LEI N° 206/21 – PREFEITURA MUNICIPAL – "APROVA E ESTABELECE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto vem a esta Comissão de Esporte, Cultura e Lazer, para análise, em obediência ao disposto no art. 39 do Regimento Interno.

Trata-se do plano plurianual para o período de 2022 a 2025, apresentado nos Volumes I, II e III bem como nos Anexos do PPA – PROGAMAS, AÇÕES, METAS E PRIORIZAÇÕES.

A Constituição Federal de 1988 determina como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Sendo assim é dever de toda a administração pública criar programas e ações visando combater as discriminações e desigualdades, em especial aquelas contra as mulheres, crianças, adolescentes e idosos.

A sociedade contemporânea e as instituições públicas e privadas são machistas e essa característica implica em diversas desigualdades, discriminações e violências contra as mulheres. Em notícia, vinculada pelo G1 em 28 de setembro de 2021, o jornal denuncia que a “Violência contra a mulher cresce no estado de SP no 1º semestre deste ano, aponta levantamento do Instituto Sou da Paz”.

Os reflexos do machismo estrutural em nossa sociedade também se aplicam no mercado de trabalho, em notícia de 13/09/2021 no Estado de Minas demonstra que as “trabalhadoras são mais afetadas pela desocupação, de 17,1%, ante 11,7% entre a mão de obra masculina”, situação gerada pela atual crise econômica, sendo assim mais urgente que a União, Estados e Municípios determinem em seus orçamentos medidas para acabar com essa situação de desigualdade.

Assim como a discriminação contra mulheres se ampliou durante a pandemia de COVID-19, o abuso infantil também aumentou. Em notícia de 18/05/2021, veiculada pelo portal G1, denuncia que “abuso sexual contra crianças e adolescentes crescem, mas são feitas de forma tardia”, demonstrou assim que o poder público não estava preparado para lidar com a pandemia, que os órgãos de assistência social não tinham estrutura para lidar com esta situação, se tornando assim mais que necessário.

Cabe aqui ressaltar que Ribeirão Preto possui um Plano Municipal de Assistência Social, nele se encontra as prioridades definidas pela XI Conferência Municipal de Assistência Social com o Tema Garantia de Direitos no Fortalecimento da SUAS. Entre as prioridades levantadas pela conferência municipal estão:



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

(...)

2) Fortalecer e efetivar a rede socioassistencial. Investir em equipamentos e ampliar o número dos CRAS, CREAS e SCFV consequentemente aumentar a equipe de referência (respeitando o previsto pela NOB/RH-SUAS), buscando dar concretude à política e acesso aos direitos socioassistenciais, através da realização de concursos públicos, garantindo a qualidade dos serviços de assistência social.

(...)

4) Ampliar o atendimento da central de Cadastro Único para garantir maior agilidade do acesso dos municíipes aos seus direitos sociais

5) Investir em capacitação continuada dos trabalhadores do SUAS.

(...)

7) Efetivar o aumento do orçamento anual para a Assistência Social do município, definido por lei, com objetivo de atingir destinação de 5% em nível municipal, conforme já pactuado nas últimas três Conferências Municipais de Assistência Social

(...)

No entanto, ao analisar as destinações determinadas pelo PPA pode-se observar uma completa desconsideração do plano municipal da assistência social e da conferencia municipal.

As verbas destinadas aos conselhos tutelares, segundo o PPA, são voltadas apenas para a sua “manutenção e funcionamento”, logo não há recursos destinados a construção de novos conselhos tutelares, CRAS, CREAS e SCFVs.

Ribeirão Preto atualmente não cumpre o mínimo sugerido de conselhos tutelares para a sua população, segundo a resolução nº 170 do CONANDA, em seu artigo 2º, parágrafo 1º diz: “§ 1º Para assegurar a equidade de acesso, caberá aos municípios e ao Distrito Federal criar e manter Conselhos Tutelares, observada, preferencialmente, a proporção mínima de um Conselho para cada cem mil habitantes”.

Segundo notícia veiculada no próprio site da prefeitura municipal, a população de Ribeirão Preto ultrapassou a marca de 703 mil habitantes em 2019, segundo IBGE (notícia de 28/08/2019), e atualmente conta com apenas 3 conselhos tutelares. Para atender o mínimo indicado pela resolução do CONANDA eram necessárias a criação de, pelo menos, 4 novos conselhos tutelares. Mas se observa no PPA uma redução nas verbas destinadas ao Conselho tutelar de R\$ 5.220.600,00 para R\$ 4.724.500,00.

Não estão discriminadas as verbas específicas para a manutenção de cada um dos equipamentos da rede pública de assistência social, entretanto, vemos uma redução dos investimentos na pasta, de Esporte, Cultura, Turismo, Recreação e Lazer



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Nos aspectos supra referidos, nesse voto é **CONTRÁRIO** ao encaminhamento da presente proposição ao Egrégio Plenário para a votação.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2021

DUDA HIDALGO

Membro da Comissão de Direitos da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso